



**PROCESSO** : 0007626-97.2022.6.02.8000  
**INTERESSADO** : SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES  
**ASSUNTO** : Autorização. Contratação Direta. Ferramenta BANCO DE PREÇOS, via *internet*

### **Decisão nº 3438 / 2022 - TRE-AL/PRE/GPRES**

Considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer nº 1075 (1119255), complementado pelo Despacho AJ-DG (1121134), além de toda a instrução ora efetivada, cujo teor aponta para a possibilidade da contratação direta em foco, **RATIFICO**, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, o reconhecimento de inexigibilidade de licitação, nos moldes da Conclusão do Sr. Diretor-Geral (1121419) e **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, a contratação direta da empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - NEGÓCIOS PÚBLICOS, inscrita no CNPJ 07.797.967/0001-95, com vistas à aquisição dos serviços de acesso à ferramenta BANCO DE PREÇOS, via *internet*, pelo período de 12 (doze) meses, ao valor total de **R\$ 9.635,00 (nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais)**, demonstrada a exclusividade de comercialização por meio da Declaração de Exclusividade (1115803) e de acordo com o Termo de Referência (1113404) e proposta da empresa (1115570).

À Secretaria de Administração para emissão da nota de empenho, publicidade e demais providências tendentes ao cumprimento da presente Decisão, por suas unidades competentes.

**Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Presidente**, em 10/08/2022, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1121880** e o código CRC **37153D1E**.